

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.673 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, realizada em 6 de novembro de 2009, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezoito horas e quinze minutos do dia seis de novembro de dois mil e nove, na sede do
2 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, em
3 Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão, em sua Sessão
4 Ordinária nº 1.673, sob a presidência do engenheiro civil **Luiz Alcides Capoani** e presentes os
5 conselheiros regionais Adelir José Strieder, Ademar Michels, Alberto Stochero, Alcimar da Rocha
6 Lopes, Alfredo Reinick Somorovsky, Alvinho Jara, Antônio Carlos Pereira de Souza, Antonio
7 Carlos Rossato, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Shhessarenko
8 Trevisan, Augusto César Mandagaran de Lima, Carlos Giovani Fontana, Carlos Renato Cechin,
9 Carlos Roberto Martins, Carmem Dora Porto Fransozi, Carmen Anita Hoffmann, Beatrice Peters
10 Ardizzone, Christiane Brioslara de Freitas, Carlos Antônio da Costa Tillmann, André Huyer,
11 Cláudio Fischer, Córdula Eckert, Derli João Siqueira da Silva, Edival Silveira Balen, Elizabeth
12 Trindade Moreira, Elton Luis Bortoncello, Eudes Antidis Missio, Fernando Oltramari, Flávio
13 Pezzi, Flávio Thier, Daniel Lena Souto, Francisco Pires Neves, Hugo Gomes Blois Filho, Ivo
14 Germano Hoffmann, Jaceguá y de Alencar Inchausti de Barros, Jair Weschenfelder, Jairton Luis
15 Dezordi, James Rodrigues Garcia, Jana Koefender, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Luis de
16 Oliveira Collares Machado, Jorge Alberto Albrecht Filho, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge
17 Kämpf, Jorge Luiz Giulian Marques, Jorge Silvano Silveira, José Aparecido de Oliveira Leite,
18 José Fernando Zuazo Sanchis, José Homero Finamor Pinto, Júlio César Touguinha de Almeida,
19 Lélío Gomes Brod, Lia Maria Herzer Quintana, Lúcia Brandão Franke, Luiz Alberto Carvalho
20 Júnior, Sinclair Soares Gonçalves, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Inácio de Souza
21 Sebenello, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Carlos Alberto Sant’Ana,
22 Marcos Antônio Dias Noguez, Marcos Fernando Uchôa Leal, Maria Beatriz Medeiros Kother,
23 Maria da Graça Sebben, Marilze Benvenutti Denes, Mario Cezar Macedo Munró, Aramiz Júlio
24 Gonçalves Mendes, Mauro Fernando Ferreira, Luciano Roberto Grando, Ismael da Silva Bicca,
25 Moisés Souza Soares, Mônica Grosser, Nelci Fátima Denti Brum, Nelson Kalil Moussalle, Nilo
26 Antônio Rigotti, Nilson Romeu Marcílio, Nirce Saffer Medvedoviski, Odir Francisco Dill
27 Ruckhaber, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Roberto Wander, Pedro Roberto de
28 Azambuja Madruga, Pedro Silva Bittencourt, Regis Wellausen Dias, Renato Malcorra Prates,
29 Ronaldo Hoffmann, Fausto Henrique Steffen, Roseli de Mello Farias, Sérgio Luiz Duarte
30 Zimmermann, Sérgio Luiz Lena Souto, Silverius Kist Júnior, Rômulo Plentz Giralt, Valdemar
31 Kaliniewicz, Vitor Lemieszewski, Volnei Pereira da Silva, Wilson Luiz Arcari e Marcos Antonio
32 Leite Frandoloso. Integraram também a Mesa Diretora dos trabalhos o eng. Marcus Vinícius do
33 Prado, coordenador da Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS, e o arquiteto e urbanista Osni
34 Schroeder, diretor-geral da Mútua/Caixa-RS. Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia
35 justificativa, os conselheiros Maurício de Campos e André Almeida Bastos. Havendo quórum
36 regulamentar, a sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do
37 Estado do Rio Grande do Sul, passando-se a seguir à **ORDEM DOS TRABALHOS. I –**
38 **APRECIACÃO DE ATA.** Em discussão a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.671, de 9 de
39 outubro de 2009, acolhendo proposição consensual dos conselheiros Jorge Alberto Albrech Filho,
40 Antônio Carlos Rossato e Antônio Carlos Pereira de Souza, o Plenário decidiu aprovar por

41 unanimidade a ata em referência, porém fazendo constar que todos os documentos pertinentes às
42 apresentações técnicas feitas pelos profissionais colaboradores e mencionados no item 1.2 –
43 “*Diagnóstico das necessidades – espaço físico – do Crea-RS e estudo de viabilidade, ocupação e*
44 *necessidade do Crea-RS*” e “*Avaliações de imóvel por todos os métodos contemplados pela NBR*
45 *14653*” – encontram-se apensados no Processo Administrativo nº 2009030422 – “*Tratativas para*
46 *Aquisição de bem imóvel para o Crea-RS*”, bem como os documentos técnicos físicos e de
47 avaliação utilizados pela comissão para embasar o Relatório Final trazido à consideração do
48 Plenário. Providencie-se e cumpra-se. **II – EXPEDIENTE.** Nada a destacar pela Mesa. **III –**
49 **COMUNICACÕES.** **1) Presidente Luiz Alcides Capoani** – Registrou o transcurso dos
50 acontecimentos destacados a seguir. **Dia 3/11 – Fórum dos Arquitetos.** Esteve reunido na sede
51 do Conselho com as representantes do Fórum dos Arquitetos arquitetas Gislaine Saibro e Lucia
52 Fasoli. **Dia 4/11 – Projeto Uma Escola Feliz.** Na terça-feira anterior, foi recebido, acompanhado
53 da gerente do Departamento de Comunicação e Marketing, jornalista Anna Fonseca, pelo
54 presidente do Grupo Record/RS, Sr. Natal Furucho, a quem foi apresentado o projeto da ação
55 social *Uma Escola Feliz*, parceria do Conselho, Grupo Record, iniciativa privada e uma prefeitura
56 municipal para reformas de três escolas públicas. Contou que a ideia inicial era fazer este trabalho
57 para julho, mas o presidente do Grupo ficou tão entusiasmado que pretende tentar entregar pelo
58 menos uma escola até março do ano que vem. **Dia 5/11 – Livro Infantil.** Recebeu a engenheira
59 civil Jaqueline Anes, integrante do GT Mulher do Crea-RS, para a entrega do livro infantil que
60 será lançado na Feira do Livro, com o título *Meio Ambiente – Conte com a Gente.* **4/11 – II**
61 **Congresso Brasileiro de Municipalismo.** Participou, a convite da Famurs, promotora do evento,
62 da Abertura do II Congresso Brasileiro de Municipalismo, em Porto Alegre, onde encontrou a
63 governadora Yeda Crusius, o prefeito José Fogaça e o ex-deputado federal Roberto Freire. **6/11 –**
64 **Assinatura da Escritura de Compra do Novo Prédio Sede do Crea-RS.** Promoveu a assinada,
65 nesta data, da escritura de compra do novo prédio sede do Crea-RS. **Eventos por acontecer em**
66 **Novembro. Dias 08 a 10/11 – Treinamento dos Funcionários da sede do Crea-RS,** em Bento
67 Gonçalves. Em função deste encontro, informou que na segunda e na terça-feira, dias 9 e 10 de
68 novembro, a sede do Conselho em Porto Alegre estaria fechada. **Dias 16 e 17/11, das 8h30 às**
69 **17h,** no plenário do Crea-RS. Seminário *Alternativas Tecnológicas e Novas Tendências na*
70 *Mobilidade Urbana*, promoção da Trensurb com o apoio do Crea-RS. **Dia 19/11, das 10h às 12h,**
71 no plenário do Crea-RS, Treinamento Institucional para ministrar palestras a estudantes e
72 profissionais, destinado a conselheiros, representantes de zonal e inspetores (somente os
73 conselheiros poderão optar em assistir no dia 20/11, das 10h às 12h). **Dia 19/11, das 14h às 18h,**
74 no plenário do Crea-RS, *Seminário Programas Habitacionais de Interesse Social*, proposto pelo
75 GT Bicameral Civil/Arquitetura. **Dia 20/11, 10h às 12h,** no plenário do Crea-RS, Treinamento
76 Institucional para ministrar palestras a estudantes e profissionais para conselheiros, representantes
77 de zonal e inspetores (opcional para conselheiros). **Dia 20/11, das 14h às 16 horas,** no plenário
78 do Crea-RS, *Mesa Redonda* sobre o Projeto de Lei 11.888, com a participação do deputado
79 estadual Raul Carrion, arquiteto Clóvis Ilgenfritz e deputado federal Zezéu Ribeiro. **Dia 20/11,**
80 **das 18h30 às 20h30,** no plenário do Crea-RS, palestra com o tema *Comunicação Eficaz para*
81 *Pequenos e Grandes Grupos*, iniciativa do GT Mulher, tendo por palestrante o professor
82 Leocliedes Marcon. **Dias 21 e 22/11 - Evento Integrando Profissionais e Sociedade,** no Parque
83 da Redenção, proposto pelo Departamento de Comunicação e Marketing. **Dia 21/11, das 9h às**
84 **17h,** no plenário do Crea-RS, Curso para Síndicos, proposto pela Politics Eventos. **Dia 24/11, das**
85 **13h30 às 19h30,** no plenário do Crea-RS, Ciclo de Debates sobre Mediação e Arbitragem, uma
86 realização da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-RS e Ibape/RS. **2) Arquiteto e**

87 **urbanista Osni Schroeder, diretor-geral da Mútua/Caixa-RS** – Disse ser portador, por
88 delegação da diretoria da Mútua-RS, de trazer ao conhecimento do plenário do Crea-RS a
89 decisão da instituição de trabalhar para a quebra de paradigmas no que se refere aos beneficiários
90 das suas ações, confirmando benefícios para os profissionais associados e também os ampliando
91 para os profissionais não-associados que registram ART e conseqüentemente contribuem
92 financeiramente para a instituição. Segundo declarou o dirigente, a Mútua-RS considera que
93 estes profissionais são os grandes mantenedores da instituição, não sendo lógico nem justo,
94 portanto, que não tenham acesso a seus benefícios, na forma da legislação. Assegurou que
95 a diretoria da Mútua-RS trabalhará no sentido de viabilizar a forma legal para este
96 reconhecimento e ampliação de ação, realçando que para este objetivo ser alcançado, seria de
97 grande importância o apoio do presidente do Crea-RS e do Plenário. O presidente Luiz Alcides
98 Capoani declarou-se solidário com as medidas anunciadas pelo dirigente. **3) Cons. Antônio**
99 **Carlos Pereira de Souza** – Parabenizou o diretor-geral da Mútua/Caixa-RS, arquiteto e urbanista
100 Osni Schroeder, por estender os benefícios da Mútua a todos os profissionais do Sistema Confea-
101 Crea, atendendo desta forma ao que foi idealizado por seus fundadores. **4) Cons. Armando**
102 **Rodrigues da Costa** – Informou que na segunda-feira, dia 9, das 14h às 18h, aconteceria o
103 lançamento da *4ª Conferência Estadual das Cidades*, no auditório da Federação dos Municípios
104 do estado do Rio Grande do Sul – Famurs, em cuja cerimônia de abertura representaria o Crea-
105 RS. A 4ª Conferência Estadual das Cidades acontecerá em abril de 2010. **5) Cons. Ary Pedro**
106 **Trevisan** – Parabenizou o Departamento Jurídico pelo êxito obtido quanto à obrigatoriedade do
107 registro no Conselho das empresas que trabalham com extintores de incêndio. **6) Cons. Elton**
108 **Bortoncello** – Comunicou que no dia 29 de outubro, a Associação Sul Riograndense de Engenharia
109 de Segurança do Trabalho – ARES, inaugurou a nova sala de treinamento para educação
110 continuada na área de engenharia de segurança do trabalho. Durante o evento também foi
111 inaugurada a galeria dos ex-presidentes, em homenagem aos engenheiros que, cada um no seu
112 tempo, proporcionaram o crescimento da Associação, que completou 21 anos no dia 28 de
113 setembro. **7) Cons. Ivo Germano Hoffmann** – Deu conhecimento do falecimento de dois
114 profissionais do sistema e ex funcionários da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, o
115 eng. eletricitista João Machado Passo, ex- diretor, e o arquiteto Helio Avila Soares, que também
116 exerceu suas atividades na companhia. **8) Cons. Regis Wellausen Dias** – Após informar ter
117 participado como visitante da última plenária do Confea, comentou que aquele Federal decidira
118 homologar a suspensão do registro de onze instituições de ensino pelo Crea-SP, definindo a
119 jurisprudência sobre esta questão. Falou, de outra feita, que a Comissão de Educação e Atribuição
120 Profissional – CEAP havia homologado naquela data as *Conclusões do 2º EEIE*, documento já
121 distribuído ao Gabinete, câmaras e meios. Segundo o conselheiro, com tais conclusões a CEAP
122 considera que há condições de elaborar uma solução para questão similar que ocorre no Crea-RS,
123 que seria apresentada nas próximas semanas. **9) Cons. Pedro Roberto de Azambuja Madruga** –
124 Registrou breve comentário sobre o Seminário Interno do Crea-RS *Legislação Ambiental, suas*
125 *Influências nas Áreas de Preservação e Produtos*, que pretendia fosse incluído na Ordem do Dia
126 para o plenário deliberar sobre sua proposta de realização. **IV – ORDEM DO DIA.** Aberta a
127 discussão para definição da Ordem do Dia, o conselheiro arquiteto e urbanista **Carlos Alberto**
128 **Sant’Ana** propôs a retirada do item 1.9 da pauta original enviada com a convocação –
129 “*Manifestação do Plenário do Crea-RS sobre o Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, que*
130 *regulamento o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e*
131 *Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do*
132 *Distrito Federal, e dá outras providências*” –, sob a justificativa de que o adiamento se fazia

133 necessário para possibilitar que o assunto fosse melhor discutido no âmbito da Câmara de
134 Arquitetura. Havendo posicionamentos em diferentes sentidos, procedeu-se então votação
135 nominal para apurar qual era a vontade majoritária do Plenário com relação à manutenção ou
136 retirada do assunto em tela. Concluída a votação, a Mesa proclamou o seguinte resultado: votos
137 contrários à retirada, 67 (sessenta e sete). Votos favoráveis à retirada, 31 (trinta e um). Não houve
138 votos de abstenção. Em consequência, a matéria restou mantida na pauta para a devida apreciação
139 e deliberação. Aprovada a Ordem do Dia, passou-se ao seu cumprimento. **1. ASSUNTOS DE**
140 **INTERESSE GERAL. 1.1 ALTERAÇÃO EM VALORES DE DIÁRIAS E DE AJUDA DE**
141 **CUSTA PAGAS PELO CREA-RS.** Apreciando proposta de iniciativa da Diretoria do órgão, o
142 **Plenário do Crea-RS DECIDIU**, com uma abstenção, a implementação das seguintes alterações
143 propostas aos regramentos definidos pela Decisão PL/RS-073/2099, de 7 de agosto de 2009, que
144 trata sobre os valores de diárias e de ajuda de custo a serem pagos a conselheiro, profissionais do
145 Sistema e funcionários do Crea-RS, quando a serviço do Conselho: 1) O valor a ser pago a
146 conselheiro ou a profissional do Sistema cuja distância da cidade de seu domicílio até a sede de
147 realização do evento ou missão para o qual for convocado for de até 100 km, passa de R\$ 100,00
148 (cem reais) para R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo denominado como “*meia diária*”. 2) O
149 valor de reembolso para deslocamento por quilômetro rodado será válido unicamente para o
150 território do Estado do Rio Grande do Sul. 3) O funcionário que viajar, a serviço do Conselho,
151 juntamente com membro de Grupo de categoria hierárquica superior a sua, fará jus a valores de
152 diárias correspondentes ao Grupo da mais alta categoria funcional a que estiver acompanhando. 4)
153 O valor a ser pago ao funcionário que viajar ao Exterior a serviço do Crea-RS, passa a ser igual ao
154 valor estipulado para conselheiro ou profissional do Sistema, qual seja, R\$ 430,00 (quatrocentos e
155 trinta reais). 5) Os casos omissos serão decididos por membros da Diretoria do Crea-RS,
156 permanecendo válidas as demais situações definidas na Decisão PL/RS-073/2009, de 7 de agosto
157 de 2009. **Absteve-se de votar a conselheira Córdula Eckert.** Registre-se e cumpra-se. **1.2**
158 **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM CLUBES DE FUTEBOL.** O Plenário conheceu,
159 apreciou e decidiu, por unanimidade, aprovar as minutas para celebração de convênios entre o
160 Crea-RS e Sport Club Internacional e Crea-RS e Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, por meio dos
161 quais objetiva-se oferecer à sociedade procedimentos que visam dar maior velocidade aos
162 empreendimentos de Engenharia e Arquitetura que envolvam a Copa do Mundo de 2014. São as
163 seguintes as condições acordadas nos documentos. **“OBJETIVO. Cláusula Primeira.** *O presente*
164 *Convênio visa dar maior velocidade aos empreendimentos de Engenharia e Arquitetura que*
165 *envolvam o empreendimento Copa do Mundo de 2014. A velocidade e eficiência perseguida dar-*
166 *se-á com o firmamento do presente Convênio e de tantos quantos forem necessários para a*
167 *coordenação das estruturas governamentais responsáveis por: autorizações, fiscalizações,*
168 *encaminhamento, supervisão, gestão e outras funções; bem como das pessoas jurídicas de direito*
169 *privado, com especial atenção aos clubes de Futebol da cidade de Porto Alegre.* **OBJETO**
170 **ESPECÍFICO. Cláusula Segunda.** *O objeto específico do presente Convênio é a otimização de*
171 *todos os trâmites burocráticos no âmbito do Crea-RS que envolvam a fiscalização dos*
172 *empreendimentos de Engenharia e Arquitetura no melhoramento do (complexo do clube) para o*
173 *evento Copa do Mundo de 2014.* **DAS FERRAMENTAS. Cláusula Terceira.** *Será criado no*
174 *âmbito do Crea-RS um Gabinete denominado de “CREA-RS Rumo à Copa”, sob a*
175 *administração de seu Presidente, o qual será agente fomentador e facilitador de todos os*
176 *procedimentos da alçada do Crea-RS nos termos da Lei 5.194/1966. I – Os processos de registro*
177 *de pessoa jurídica que se relacionem à Engenharia ou à Arquitetura do evento Copa do Mundo*
178 *tramitarão qualificados como de urgência, com capa específica a ser definida pelo Departamento*

179 *de Comunicação e Marketing, destacando-o dos demais. II – Haverá um núcleo de atendimento*
180 *às pessoas jurídicas e físicas, prestando informações, desde orientações procedimentais no*
181 *âmbito do Crea-RS até a indicação dos agentes públicos responsáveis pelas demais etapas*
182 *burocráticas dos empreendimentos realizados para o evento Copa do mundo 2.014. III – Será*
183 *elaborado e disponibilizado um manual dos procedimentos de acervo técnico, para que seja*
184 *distribuído aos órgãos licitantes e controladores, bem como aos participantes de forma a sanar*
185 *eventuais contratemplos de forma preventiva. IV – Será veiculado na mídia as ferramentas à*
186 *disposição do público de forma a disseminar a importância das medidas adotadas na segurança e*
187 *agilização dos empreendimentos que envolvam o evento Copa do Mundo de 2.014. V – Quanto*
188 *aos valores de taxas no âmbito do Crea-RS, será fixado em R\$ 15,00 (quinze reais) o valor para*
189 *registro de ART de obra ou serviço (desde que a obra ou serviço seja realizado em imóvel de*
190 *propriedade do (clube celebrante), levando-se em consideração que a organização desportiva do*
191 *País é fundada na liberdade de associação, integrando o patrimônio cultural brasileiro, conforme*
192 *preceitua o artigo 4º, § 2º da Lei nº 9.615/1998. A minoração da referida taxa, de acordo com o*
193 *artigo 12 da Portaria nº 224/2008, combinada com a Resolução nº 507/2008 do Confea é*
194 *caracterizada pelo elevado interesse social de caráter desportivo. **DA DIVULGAÇÃO. Cláusula***
195 ***Quarta.** Os meios de divulgação do presente Convênio serão definidos pelos Departamentos de*
196 *Marketing, ou assemelhados das partes envolvidas, sendo que os custos envolvidos serão única e*
197 *exclusivamente os da produção dos materiais de mídia, os quais serão arcados exclusivamente*
198 *pela parte que os produzir. **Cláusula Quinta.** Em contrapartida, o (nome do clube) irá*
199 *disponibilizar 1 (um) painel fixo, no Estádio (denominação do estádio do clube), para veiculação*
200 *do Crea-RS, até o término da Copa do Mundo de 2014. Ademais, irá dispor, também, o tempo*
201 *equivalente a 3 (três) minutos no painel eletrônico do clube, para que sejam veiculados materiais*
202 *audiovisuais deste Conselho. Concederá, ainda, sem qualquer ônus, espaço de estacionamento*
203 *localizado no (complexo do clube) para um automóvel de titularidade do Crea-RS. Tais*
204 *concessões iniciarão a contar da data de assinatura deste convênio, perdurando até o final da*
205 *Copa do Mundo de 2014. **DA DURAÇÃO. Cláusula Sexta.** O presente Convênio terá a duração*
206 *até o término do evento Copa do Mundo 2014 em Porto Alegre, e não ultrapassará o prazo*
207 *máximo de 5 (cinco) anos previsto da Lei 8.666/93. **DOS VALORES. Cláusula Sétima.** O*
208 *presente Convênio dar-se-á sem ônus para qualquer dos participantes, podendo ser denunciado a*
209 *qualquer tempo – sem que seja imputado reciprocamente ou isoladamente qualquer pleito*
210 *indenizatório. **DA VALIDADE. Cláusula Oitava.** O presente Convênio passará a vigor a partir*
211 *da assinatura de todas as partes envolvidas. **DO FORO. Cláusula Nona.** Para dirimir eventuais*
212 *dúvidas ou litígios acerca deste instrumento, elegem as partes o Foro da Comarca de Porto*
213 *Alegre, Rio Grande do Sul, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por*
214 *estarem justos e acertados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de*
215 *duas testemunhas, a fim de surtir seus efeitos legais.” Registre-se, divulgue-se e cumpra-se. **1.3***
216 ***ASSUNTOS APROVADOS AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Não havia atos do*
217 *presidente para serem submetidos à homologação do plenário. **1.4 APRECIACÃO DE***
218 ***BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS.** Apreciado o relatório em que a Comissão de Orçamento*
219 *e Tomada de Contas do órgão, declarando-se satisfeita com o exame procedido por amostragem*
220 *nos documentos colocados à sua disposição, recomenda a aprovação das contas do Crea-RS*
221 *relativas aos meses de junho e julho de 2009, **O Plenário do Crea-RS decidiu,** com uma*
222 *abstenção, aprovar os números apurados pelo organismo fiscal, a seguir sintetizados: **Junho** –*
223 *Receita: R\$ 2.407.002,54. Despesa: R\$ 2.365.547,25. Receita Acumulada/2009: R\$*
224 *19.007.993,20. Despesa Acumulada/2009: R\$ 12.303.504,92. Superávit no Mês: R\$ 41.455,29.*

225 Superávit no Exercício: R\$ 6.704.488,28. Julho – Receita: R\$ 2.370.582,71. Despesa: R\$
226 2.724.953,58. Receita Acumulada/2009: R\$ 21.378.575,91. Despesa Acumulada/2009: R\$
227 15.028.458,50. Déficit no Mês: R\$ 354.370,87. Superávit no Exercício: R\$ 6.350.117,41.
228 Instruem os balancetes orçamentários em questão os seguintes demonstrativos elaborados pelo
229 Departamento de Contabilidade do Crea-RS: Comparativo da Receita Líquida Orçada x
230 Realizada/2009, Comparativo da Despesa Orçada x Realizada/2009, Balanço Financeiro/2009 e
231 Despesa Orçamentária dos meses de junho e julho de 2009. **Absteve-se de votar a conselheira**
232 **Córdula Eckert. Registre-se e cientifique-se o Confea. 1.4 CONTAS DA MÚTUA/CAIXA-RS.**
233 Após tomar ciência do conteúdo do relatório em que a Comissão de Orçamento e Tomada de
234 Contas, em observância ao previsto no § 6º do art. 18 da Resolução do Confea nº 1.020, de 2006,
235 e na Decisão nº PL-0686/2008, propõe seja recomendado à Diretoria Executiva da Mútua a
236 aprovação das contas da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, relativas ao
237 mês de agosto de 2009, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, com uma abstenção, manifestar-se
238 favoravelmente ao encaminhamento da providência proposta, consubstanciada nas situações
239 demonstradas a seguir: Síntese da Situação Financeira: Receita: R\$ 635.975,88. Despesa: R\$
240 310.070,55. Superávit no Mês: R\$ 325.905,33. Receita Acumulada no Ano: R\$ 5.082.742,03.
241 Despesa Acumulada no Ano: R\$ 2.335.380,33. Superávit no Ano: R\$ 2.747.361,69. Saldo
242 Disponível: R\$ 26.166.963,91. Indicadores da Gestão: Associados Adimplentes: 1.200.
243 Benefícios Concedidos no Ano: R\$ 1.256.878,52. Benefícios por Associado: R\$ 1.047,40.
244 Despesas com Diárias e Afins: R\$ 13.417,21. Despesas Administrativas: R\$ 87.872,83. Diárias e
245 Afins por Associado Adimplente: R\$ 11,18. Despesas Administrativas por Associado
246 Adimplente: R\$ 73,23. No relatório, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas informa
247 ainda a variação percentual verificada entre os resultados apurados no mês sob estudo e o mês
248 anterior, além de exibir um quadro suplementar onde mostra os números resultantes da análise
249 sazonal efetuada nas contas do período. **Absteve-se de votar a conselheira Córdula Eckert. Dê-se**
250 **ciência à Diretoria Executiva da Mútua. 1.5 DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO MÉRITO**
251 **DO CREA-RS.** Apreciada a Deliberação nº 1/2009 – CM, de 6 de novembro de 2009, em que a
252 Comissão do Mérito – CM recomenda a outorga das distinções *Medalha do Mérito e Inscrição no*
253 *Livro do Mérito do Crea-RS*, previstas no Ato Normativo nº 1, de 11 de agosto de 2000, aos
254 profissionais indicados por câmaras especializadas do Regional, por entender que o conteúdo dos
255 documentos e informes que instruem os processos administrativos dos indicados os tornam
256 merecedores das homenagens pleiteadas pelos órgãos proponentes, **o Plenário do Crea-RS**
257 **decidiu**, com duas abstenções, aprovar a mencionada Deliberação e, em decorrência, autorizar a
258 outorga das distinções enunciadas pela Comissão do Mérito, correspondentes ao ano de 2009, aos
259 seguintes profissionais: Diploma do Mérito do Crea-RS: Arquiteto e Urbanista Clóvis Ilgenfritz
260 da Silva, indicado pela Câmara Especializada de Arquitetura, conforme processo nº 2009026816;
261 Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista José Roberto da Costa Difini, indicado pela Câmara
262 Especializada de Engenharia Industrial, conforme processo nº 2009026815; Engenheiro Civil e
263 Mecânico-Eletricista Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, indicado pela Câmara Especializada
264 de Engenharia Elétrica, conforme processo nº 2009026814, e Engenheiro Florestal Roberto
265 Magnos Ferron, indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal, conforme processo
266 nº 2009026812. Inscrição no Livro do Mérito do Crea-RS: Engenheiro Mecânico-Eletricista, Civil
267 e Urbanista Francisco Riopardense de Macedo, indicado pela Câmara Especializada de
268 Arquitetura, conforme processo nº 2009026817; Engenheiro Civil e Mecânico-Eletricista
269 Hermann Cláudio Bojunga, indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, conforme
270 processo nº 2009026818; Engenheiro Mecânico e Eletricista Arno Augusto Klug, indicado pela

271 Câmara Especializada de Engenharia Industrial, conforme processo nº 2009026819; e Engenheiro
272 Agrônomo José Lauro de Quadros, indicado pela Câmara Especializada de Agronomia, conforme
273 processo nº 2009026820. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Luiz Nelmo de Menezes
274 Vargas e Mônica Grosser. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se. **1.6 RELATÓRIO FINAL DE**
275 **GRUPO DE TRABALHO.** Considerando que por meio da Decisão nº PL/RS-032/2009, de 3 de
276 abril de 2009, o Plenário aprovou a instituição do grupo de trabalho denominado *Grupo de*
277 *Trabalho para Implementação das Atribuições Profissionais conforme Art. 27 da Lei nº 5.194/66*
278 *e Resolução nº 430/99 do Confea*, atribuindo-lhe como objetivos propor ações e diretrizes para os
279 planos de fiscalização, visando ao cumprimento, na sua plenitude, da Resolução do Confea nº
280 430, de 13 de agosto de 1999, que “*Relaciona os cargos e funções dos serviços da administração*
281 *pública direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo*
282 *exercício é privativo de profissionais da Engenharia, da Arquitetura ou da Agronomia e dá*
283 *outras providências*”; considerando que após desenvolver aprofundados estudos sobre a
284 legislação que rege a matéria, o grupo de trabalho procedeu a uma análise resumida de iniciativas
285 adotadas no Crea-RS na busca do estabelecimento de regras para as ações fiscalizatórias
286 pertinentes ao assunto, e propôs ações internas e externas para a efetiva aplicação dos preceitos da
287 mencionada resolução; considerando que no escopo do seu relatório final trazido à apreciação do
288 Plenário, o grupo de trabalho sugere que uma vez ultimado um banco de dados específico, seja
289 implantada uma *Operação Piloto* em três órgãos públicos (um Federal, um Estadual e um
290 Municipal), a fim de se verificar outras situações não identificadas, recomendando também a
291 promoção de reuniões de valorização profissional em órgãos da administração pública direta e
292 indireta onde exista grande concentração de profissionais vinculados ao Sistema, com foco no
293 cumprimento da legislação versada pela Resolução do Confea nº 430, de 1999, além de integrar o
294 tema em questão na pauta do GT Ação Parlamentar do Crea-RS, **o Plenário do Crea-RS decidiu**,
295 por unanimidade, aprovar o Relatório Final do *Grupo de Trabalho para Implementação das*
296 *Atribuições Profissionais conforme Art. 27 da Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 430/99 do Confea*”,
297 com a ressalva de que o material de apoio apresentado (lâminas) e o texto corrente do documento,
298 devem explicitar que o exercício dos cargos e funções dos órgãos da administração direta ou
299 indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para cujo exercício se
300 exigam conhecimento técnicos específicos, é privativo de profissionais legalmente habilitados nos
301 Creas. O texto consolidado do Relatório Final do Grupo de Trabalho é parte integrante da Decisão
302 Plenária relativa a sua homologação. Registre-se e cumpra-se. **1.7 PROJETO DE ATO**
303 **NORMATIVO.** Considerando que por meio da Decisão nº P-066/2005, de 9 de setembro de
304 2005, o Plenário do Crea-RS aprovou o Projeto de Ato Normativo que “*Dispõe sobre a*
305 *celebração de convênios de repasse de percentual das taxas de Anotação de Responsabilidade*
306 *Técnica – ARTs, entre o Crea-RS e entidades de classe registradas, e dá outras providências*”,
307 encaminhando-o à homologação do Confea anexo ao Ofício nº 765/2005-SADC, de 16 de
308 setembro de 2005 (*fls. 031 a 036 do Processo Administrativo nº 2005001527*); considerando que
309 o Confea, conforme o Ofício nº 003294, de 28 de novembro de 2005, restituiu o referido Projeto
310 de Ato Normativo ao Regional, acompanhado de cópia da Informação nº 160/2005-GAC/DAT, de
311 23 de novembro de 2003, para que fossem efetuadas mudanças no texto de acordo com as
312 alterações procedidas quando do exame pelo Federal (*fls.37 a 43*); considerando que após trâmites
313 administrativos, o expediente respectivo foi enviado em 11 de julho de 2008 à Comissão de
314 Convênios do Crea-RS, para apreciação e manifestação, estando agora a comissão, após os
315 devidos estudos, trazendo à consideração do Plenário a nova proposta consolidada, adequada às
316 alterações sugeridas pelo Conselho Federal, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, com uma abstenção,

317 aprovar as modificações procedidas no Projeto de Ato Normativo que “*Dispõe sobre a*
318 *celebração de convênios entre o Crea-RS e entidades de classe registradas, para o repasse de*
319 *percentual das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs, e dá outras*
320 *providências*”, dando, porém, a seguinte redação ao seu art. 1º, diante do entendimento de ser
321 indelegável a missão de fiscalização atribuída por lei aos Conselhos: “*O Crea-RS poderá celebrar*
322 *convênios com as entidades de classe, para fins de repasse de percentual das taxas de Anotação*
323 *de Responsabilidade Técnica – ART, objetivando a sua inserção na política de divulgação do*
324 *exercício profissional e a colaboração na fiscalização do efetivo cumprimento da legislação em*
325 *vigor, mediante a conscientização de seus associados sobre a importância da ART*”. O texto
326 consolidado do Projeto de Ato Normativo em questão é parte integrante da Decisão Plenária de
327 sua homologação. **Absteve-se de votar o conselheiro** Regis Wellausen Dias. Cumpra-se e
328 comunique-se ao Confea. **1.8 INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE**
329 **INQUÉRITO – CSI.** Considerando a necessidade de a Administração do Crea-RS instaurar,
330 urgentemente, o devido processo administrativo para fins de perda de mandato contra
331 conselheiros regionais que, no período de 1 (um) ano, incidirem em seis ou mais faltas, sem
332 licença prévia, a reuniões plenárias e de câmaras especializadas; considerando que ao conselheiro
333 incurso e devidamente notificado será oferecida oportunidade ao contraditório e o direito à ampla
334 defesa, antes da cassação sumária do seu mandato; considerando que o processo administrativo
335 resultante deve ser analisado por comissão sindicante, e que o Regimento Interno do Crea-RS
336 prevê nos seus arts. 154 e 155, a existência da Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI, a
337 qual, segundo expressa o Departamento Jurídico no Parecer nº 951/2009, de 28 de outubro de
338 2009, dada sua finalidade regimental, pode ser acionada sempre que ocorrer situação como a
339 enunciada, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, por unanimidade: 1) instituir a *Comissão Especial de*
340 *Sindicância e de Inquérito – CSI*, em conformidade com arts. 154 e 155 do Regimento Interno,
341 que terá como finalidade específica analisar defesas apresentadas aos processos administrativos
342 que tratam de notificações expedidas a conselheiros incursos no art. 50 da Lei nº 5.194, de 24 de
343 dezembro de 1966, apresentando à deliberação do Plenário o seu relatório conclusivo sobre cada
344 um dos processos instaurados; e 2) nomear como membros titulares da comissão, os conselheiros
345 Ary Pedro Silhessarenko Trevisan, Cláudio Fischer e Vitor Lemieszewski. Providencie-se e
346 cumpra-se. **1.9 CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2010.** Apreciada
347 a Proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário e das Câmaras Especializadas para o
348 Exercício de 2010, que em conformidade com disposições regimentais foi analisado e aprovado
349 previamente pela Diretoria do órgão, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, por unanimidade,
350 homologar a programação de eventos sugerida, assim constituída: Janeiro, dia 14, às 14 horas,
351 Sessão Plenária Ordinária, na qual ocorrerá a posse dos novos conselheiros para o triênio 2010-
352 2012 e o cumprimento de outros itens regimentais; e, no dia 28, reuniões de câmaras
353 especializadas e plenária; Fevereiro, atividades facultativas; Março, dias 12 (câmaras
354 especializadas e plenária) e 26 (câmaras especializadas); Abril, dias 9 (câmaras especializadas e
355 plenária) e 23 (câmaras especializadas); Maio, dias 7 (câmaras especializadas e plenária) e 21
356 (câmaras especializadas); Junho, dias 11 (câmaras especializadas e plenária) e 25 (câmaras
357 especializadas); Julho, dias 9 (câmaras especializadas e plenária) e 23 (câmaras especializadas);
358 Agosto, dias 6 (câmaras especializadas e plenária) e 20 (câmaras especializadas); Setembro, dias
359 10 (câmaras especializadas e plenária) e 24 (câmaras especializadas); Outubro, dias 8 (câmaras
360 especializadas e plenária) e 22 (câmaras especializadas); Novembro, dias 5 (câmaras
361 especializadas e plenária) e 19 (câmaras especializadas); e Dezembro, dias 3 (câmaras
362 especializadas) e 17 (câmaras especializadas e plenária). Excetuada a primeira sessão plenária do

363 ano, as demais sessões plenárias são convocadas para às 18 horas, e as das câmaras
364 especializadas, para o horário especificado na respectiva convocação. Registre-se, divulgue-se e
365 cumpra-se. **1.10 PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO.** O conselheiro **Pedro**
366 **Roberto de Azambuja Madruga**, coordenador da Câmara Especializada de Engenharia
367 Florestal, apresentou justificativas e informes adicionais para a realização de um seminário
368 interno denominado *Legislação Ambiental, sua Influência nas Áreas de Preservação e Produção*,
369 tendo por objetivo sedimentar manifestação do Crea-RS frente à Sociedade Gaúcha em relação à
370 alteração da Legislação Ambiental Brasileira, em especial a PL nº 154/2009 e o Código Florestal
371 Federal, tendo em vista a necessidade da atuação dos profissionais do Sistema Confea/Crea. Ante
372 a complexidade do tema, foi solicitado em nome da câmara um prazo de 60 dias para ensejar uma
373 melhor estruturação do evento, adiando-se a data anteriormente projetada – dia 13 de novembro.
374 Com o intuito de contribuir, o Senhor Presidente sugeriu que talvez fosse interessante estender o
375 convite para participação a todos os deputados, de modo especial aos da área tecnológica, que,
376 lembrou, viriam à sede do Conselho no dia 18, para tratarem da articulação de uma frente
377 parlamentar. O conselheiro Pedro Madruga acolheu com entusiasmo a sugestão da Presidência,
378 prontificando-se a trabalhar neste sentido. A proposta de realização do seminário *Legislação*
379 *Ambiental, sua Influência nas Áreas de Preservação e Produção* foi aprovada pela unanimidade
380 do plenário. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL**
381 **TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** Por meio de votação em bloco, o **Plenário do**
382 **Crea-RS decidiu**, por unanimidade, referendar a aprovação manifestada pelas câmaras
383 especializadas quando do exame dos pedidos de anotação de responsável técnico em caráter
384 excepcional relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos descritos nas planilhas
385 submetidas ao Plenário da forma preconizada na Decisão nº P-060/2003: **Pedidos originários da**
386 **Câmara de Engenharia Civil:** Andrei Stello, pela Jacques Ubirajara Nunes, protocolo nº
387 2009010474; Eduardo Mallmann Pereira, pela Haetinger & Cia Ltda., protocolo nº 2009034666;
388 Cláudio Akila Otani e Rubens Zamberlan, pela Macro Empreendimentos Imobiliários Ltda.,
389 protocolo nº 2009018653; Fábio Raddatz Bolzan, pela JS Construções Ltda., protocolo nº
390 2009045129; Wilian Eduardo Weiler, pela Comercial e Empreiteira Elks Ltda., protocolo nº
391 2009032288; Fabiano Rodrigues Lopes, pela Top Service Serviços e Sistemas Ltda., protocolo nº
392 2009043495; Evandro Pedro da Cunha, pela Adair R. dos Santos e Sistemas Ltda., protocolo nº
393 2009014427; Paulo Cesar Munhoz de Oliveira, pela Cooperhab – Cooperativa Habitacional Doze
394 de Fevereiro, protocolo nº 2009035191; Vitor Luiz Hofer, pela Emanuel Serviços de Obras de
395 Urbanização Ltda., protocolo nº 2009040811; Tatiane Zambam, pela Plinio Zeni Pavimentações
396 Ltda., protocolo nº 2009032062; Samuel Delazeri, pela Construtora Baller & Rosa Ltda.,
397 protocolo nº 2009037799; Mario Augusto Schuh, pela Schuh Engenharia e Consultoria Ltda.,
398 protocolo nº 2009036151; Márcia Rejane Latmann Fabrício Vieira, pela C.C. Pavimentadora
399 Ltda., protocolo nº 2009042761, e Pedro Rodolfo Teston, pela AJS Construções Ltda., protocolo
400 nº 2009038772. **Pedidos originários da Câmara de Arquitetura:** Cássio Reinoldes Fiori, pela
401 Arte Sonhos Construções Ltda., protocolo nº 2009031947; Sonilton Bicca Camargo, pela
402 Construtora Herbert Ltda., protocolo nº 2009020869; Tanéia Roncato, pela Construtora Perin
403 3LLC Ltda., protocolo nº 2009032069, e Cristian Paul Meza Valdívila, pela Marcos F. Bertoldi e
404 Cia. Ltda. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Marcos Navares de Miranda, pela
405 Chico Serviços Florestais Ltda., protocolo nº 2008011655; Ana Carolina Buck Azevedo Torres,
406 pela Insight Serviços de Fumigação Ltda., protocolo nº 2009016819; Osvaldo José Stefanello
407 Tagliapietra, pela Roberto Rodrigues Nunes, protocolo nº 2008017758, e Ênio Pedó, pela
408 Cooperativa Agrícola Mista de Pelotas, protocolo nº 2009016253. **Pedidos originários da**

409 **Câmara de Engenharia Industrial:** Luciano Cesar Tedesco, pela Incasul Indústria de
410 Carrocerias Ltda., protocolo nº 2009041346; Ricardo Albert, pela Marcelo Vasquez Fernandez
411 Arquitetura Ltda., protocolo nº 2009043177; Edgar Lamison Gheller, pela Valdecir Silveira Silva
412 & Cia. Ltda., protocolo nº 2009038708; Jonathan Hummel, pela Systec Tecnologias em Sistemas
413 de Automação Ltda., protocolo nº 2009042790; Alvacírio Antonio de Souza, pela Bengala Branca
414 Importação e Comércio Ltda., protocolo nº 2009035718; Benedito Silveira Rocha, pela Ronda
415 Comércio e Serviços Ltda., protocolo nº 2009020078; Márcio Luis Barth Sudekum, pela MSK
416 Equipamentos Industriais Ltda., protocolo nº 2009041073; Daniel Arcari, pela GPA
417 Gerenciamento de Projetos Ltda., protocolo nº 2009041442; Francisco Jager Godoy, pela A.
418 Rodrigues Instalações de Tubulações de Gás Ltda., protocolo nº 2009043060; Paulo Ricardo
419 Theves, pela Arcol Industrial Ltda., protocolo nº 2009037807, e Eduardo Corbellini França, pela
420 Metalúrgica Serralsul Ltda., protocolo nº 2009038709. **Pedidos originários da Câmara de**
421 **Engenharia Elétrica:** João Vicente Gomes Justo, pela MA Construção de Redes Elétricas Ltda.,
422 protocolo nº 2009009686; Felipe Wehrmann, pela C3E Instalações Elétricas Ltda., protocolo nº
423 2009013579, e Júlio César Milkewicz da Silva, pela Dietrich & Cia. Ltda., protocolo nº
424 2009037770. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2 PROCESSOS DE CONVÊNIOS DE REPASSES**
425 **DE ARTs.** Não houve inscrições. **2.3 PROCESSOS EM REGIME DE VISTA.** Não havia
426 nenhum processo em tal situação. **2.4 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA.** **2.4.1**
427 **Protocolo:** 2009035194. **Interessado:** Daniele Di Giorgio. **Assunto:** Registro de profissional
428 diplomado no Exterior, cujo diploma, expedido pela Universidade de Palermo, República Italiana,
429 que confere ao nominado o diploma em *Ciências Geológicas*, foi revalidado pela Universidade
430 Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, com o título correspondente de *Geólogo*. **Decisão do**
431 **Plenário:** Referendado, por unanimidade, o parecer da Câmara Especializada de Geologia e
432 Engenharia de Minas, que conclui pelo deferimento do registro pleiteado pelo profissional
433 Daniele Di Giorgio, conferindo-lhe o título de *Geólogo*, com as atribuições do art. 6º da Lei
434 Federal nº 4.076/62. Encaminhe-se ao Confea para homologação. **2.4.2 Protocolo:** 2009032620.
435 **Interessado:** Associação Gaúcha de Engenheiro de Minas – AGEM. **Assunto:** Registro de Tabela
436 de Honorários Profissionais, em conformidade com a letra “r” do art. 34 da Lei nº 5.194, de 24 de
437 dezembro de 1966. **Decisão do Plenário:** Aprovado, por unanimidade, o registro da *Tabela de*
438 *Honorários Profissionais para Engenheiros de Minas* da Associação Gaúcha de Engenheiros de
439 Minas – AGEM, datada de setembro de 2009 e constante às fls. 2 e 3 do respectivo processo
440 administrativo. Dê-se ciência à interessada. **2.5 PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO.**
441 **2.5.1 Protocolo:** 2008028605. **Interessado:** Técnico em Estradas P.S.O.S. **Assunto:** Denúncia
442 arquivada pela Câmara de Engenharia Civil. Recurso. Contra-razões. **Distribuição:** 8/5/2009.
443 **Relator:** Cons. Alvin Jara. Concedida vista ao cons. Luiz Nelmo de Menezes Vargas. **3.**
444 **ASSUNTOS DIVERSOS.** **3.1 Manifestação do Plenário do Crea-RS sobre o Projeto de Lei**
445 **nº 4.413, de 2008, que regulamento o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho**
446 **de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e**
447 **Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.** Considerando que o
448 tema em questão chegou a ter sua abordagem iniciada pelos Senhores Conselheiros presentes,
449 preponderando, no entanto, o entendimento de que o tempo regulamentar restante para debate, em
450 função do horário de início e o adiantado da hora, mostrava-se insuficiente diante da relevância de
451 que o tema se revestia, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, por unanimidade, determinar a
452 convocação de uma sessão plenária extraordinária para oportunizar uma discussão mais ampla,
453 devendo ser encaminhado com a convocação aos Senhores Conselheiros os seguintes documentos
454 para subsidiar o debate: 1) Proposição do conselheiro Jorge Alberto Albrecht Filho, requerendo

455 que o Plenário do Crea-RS manifeste-se sobre o Projeto de Lei nº 4.413/08; e 2) Texto do Projeto
456 de Lei nº 4.413, de 2008, que "*Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o*
457 *Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e*
458 *Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências*". Providencie-se e
459 cumpra-se. 4. **ENCERRAMENTO.** Devido a insuficiência de quórum, o Senhor Presidente
460 declarou encerrada a sessão às 21 horas e 20 minutos, e convocou a próxima para o dia 17 de
461 dezembro 2009, às 18 horas, na sede do Crea-RS. Quanto à data da sessão extraordinária
462 aprovada, será oportunamente definida e o evento convocado. Assim, coube a mim, Nardo N.
463 Gomes, Assessor de Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
464 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Eng. Agrônoma CARMEM DORA PORTO FRANZOZI
1ª Diretora-Administrativa

Aprovada na Sessão Plenária
Ordinária nº 1.675, de 17 de
dezembro de 2009.